

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL Nº. 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA BIBLIOTECÁRIO

A REITORIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário com o intuito de preenchimento de vaga para Bibliotecário, com provimento imediato, nos termos da Lei Municipal nº. 1.774/2008 e do artigo 2º, §1º, da Lei Municipal nº. 2.392/2018, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.
- 1.2 O processo seletivo simplificado será coordenado e conduzido pela Reitoria do Centro Universitário UnirG, a quem caberá à coordenação, execução, o acompanhamento e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento da seleção.
- 1.3 O processo seletivo simplificado visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para desempenho temporário das funções técnicas especializadas previstas no Item 3 deste Edital, por profissional com formação em Biblioteconomia, as quais serão exercidas junto à Rede de Bibliotecas e Centro de Documentos - CEDOC do Centro Universitário UnirG.
- 1.4 Esta seleção pública compreenderá as seguintes fases:
 - 1.4.1 Primeira fase: Análise Curricular e Documental, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 1.4.2 Segunda fase: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5 O processo seletivo simplificado utilizará como veículo de comunicação oficial exclusivamente a plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos.html>, inclusive o da publicação deste edital.
- 1.6 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no item 9 deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, a qual se dará publicidade na forma do item 1.5 deste edital.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos.html>;

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 18 de setembro de 2018 (terça-feira) a 23 de setembro de 2018 (domingo).
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: reitoria@unirg.edu.br através do envio dos documentos abaixo listados com assunto: **INSCRIÇÃO BIBLIOTECÁRIO**.
 - 2.2.1 Currículo *lattes* ou *vitae*, atualizado, com documentos comprobatórios de suas informações.
 - 2.2.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biblioteconomia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
 - 2.2.3 Títulos de Pós Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado).
 - 2.2.4 Certificados de cursos específicos na área de atuação objeto deste edital.
 - 2.2.5 Registro no Conselho de Classe.
 - 2.2.6 Comprovação de experiência profissional (declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho) na área objeto deste edital.
- 2.3 As Declarações de Tempo de Serviços ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas se expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, específica para a área pleiteada;

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

2.4 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.5 Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

2.6 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo que irá concorrer.

3. DA VAGA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Vaga: será disponibilizada 01 (uma) vaga.

3.2 Função: Bibliotecário.

3.3 Requisitos: Diploma de Bacharel em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro na respectiva entidade de classe.

3.4 Atribuições Genéricas: desenvolver tarefas relacionadas à seleção, aquisição, registro, catalogação, cotação e arrumação/armazenamento de espécies bibliográficas documentais; gerir catálogos automatizados; orientar serviços de atendimento, empréstimo e pesquisa bibliográfica; preparar instrumentos de difusão da informação; elaborar projetos de captação de livro para seu acervo; cumprir e fazer cumprir os dispositivos do Regimento Geral Acadêmico e as determinações de serviços que lhe forem dadas pelas autoridades da IES, inerente à sua função. (*Regimento Geral Acadêmico - UnirG*) – Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; prestar serviços de assessoria e consultoria; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições. (*Lei Municipal nº. 1.774/2018*)

4. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

4.1 Remuneração: Vencimento Base R\$ 3.056,15.

4.2 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

5. DA SELEÇÃO

5.1 DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

5.1.1 A primeira fase basear-se-á na análise do currículo *lattes* ou *vitae* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.

5.1.2 Serão analisados os seguintes quesitos:

5.1.2.1 Formação acadêmica na área de conhecimento exigida (graduação, pós graduação, cursos técnicos e/ou de formação).

5.1.2.2 Tempo de experiência profissional.

5.1.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular e documental conforme quadro a seguir:

QUESITO	CURSO/FORMAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
Formação Acadêmica	Doutorado específico na função pleiteada	05 pontos
	Mestrado específico na função pleiteada	04 pontos
	Especialização específica na função pleiteada de 360 horas ou mais	03 pontos
	Cursos específicos na área de atuação de 120 horas ou mais	02 pontos
	Cursos específicos na área de atuação de 60 a 119 horas	1,5 pontos
	Cursos específicos na área de atuação de 40 a 59 horas	01 ponto
Experiência Profissional	Bibliotecário	01 (um) ponto por cada ano comprovado de experiência até o máximo de 02 pontos.
	Auxiliar de Bibliotecário	01 (um) ponto por cada 06 (seis) meses comprovados de experiência até o máximo de 04

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

		pontos.
PONTUAÇÃO TOTAL		

5.2 DA SEGUNDA FASE: ENTREVISTA

5.2.1 Serão convocados para entrevista somente os candidatos classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas;

5.2.2 Entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo bem como informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas.

5.2.3 A nota do candidato nesta segunda fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua entrevista, atendida a nota mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos nesta fase.

5.2.4 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

5.2.5 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.

5.2.6 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto);

5.2.7 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a ENTREVISTA.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

6.1.1 O candidato que obtiver maior pontuação na formação acadêmica.

6.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional.

6.1.3 O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.1.4 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final será o somatório das notas atribuídas nas duas etapas (análise curricular e documental e na entrevista).

7.2 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do número de vagas, ao candidato com a maior nota.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso somente quanto ao resultado da avaliação curricular e documental.

8.2 Não serão aceitos recursos para a entrevista.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo simplificado conforme item 9 deste edital.

8.4 Os recursos poderão ser protocolados pelo endereço eletrônico reitoria@unirg.edu.br

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 O Centro Universitário UnirG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos pelo meio de comunicação expresso no item 1.5 deste edital.

9. CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADES
17 de setembro de 2018	Publicação do Edital
18 de setembro de 2018 (terça-feira) a 23 de setembro de 2018 (domingo).	Período de Inscrições
24 de setembro de 2018	Homologação das inscrições
26 de setembro de 2018	Resultado preliminar da primeira fase - Análise Curricular e Documental
Até às 11h59min do dia 27 de setembro de 2018	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular e documental
28 de setembro de 2018	Resultado dos recursos
28 de setembro de 2018	Convocação para a Entrevista
1 e 2 de outubro de 2018	Período de realização da Segunda Fase - Entrevista
3 de outubro de 2018	Resultado Final

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para a contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo público;
- Não possuir acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicos, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários.

10.2 O candidato que desistir de assumir a vaga para a qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público (Anexo I).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

11.2 Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas existentes no edital, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado em função da disponibilidade de vagas futuras.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

11.4 À Reitoria compete coordenar o processo de seleção e encaminhar o resultado à Fundação UnirG, que procederá a efetivação do contrato.

Gabinete da Reitoria do Centro Universitário UnirG, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA BIBLIOTECÁRIO**

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº. _____,
Residente à Rua: _____,
nº. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
Declara para os devidos fins, que convocado pela Fundação UnirG/Centro Universitário UnirG, Município de Gurupi-TO, a tomar posse do cargo de Bibliotecário, sob Classificação nº. _____ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Gurupi – TO, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)